



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03 do Pregão SRP 10/2023

O Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo Diretor do Centro, o Senhor **GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**, nomeado(a) pela PORTARIA N° 2608/2020 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no DOU em 21 de dezembro de 2020 inscrito(a) no CPF sob o nº 853.367.504-68, portadora da Carteira de Identidade nº 1427686 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no D.O.U de 10/11/2023, bem como no sítio eletrônico do CCHSA, acessado por meio do caminho <http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/contents/anexos/cpl/pregoes>, processo administrativo n.º 23074.066881/2023-26, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS E DO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**, especificado nos itens de 01 a 88 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 11.227.424/0001-00
RAZÃO SOCIAL: Calibry Metrologia Comércio e Calibração Ltda.
NOME DE FANTASIA Calibry Metrologia
REPRESENTANTE LEGAL: Raquel Lopes de Freitas Queiroz CPF Nº: 013.074.771-86
ENDEREÇO: Rua 617 nº 291 Qd 548 Lt 08 setor são José CEP: 74.440-630 Goiânia-GO
E-MAIL: calibry@calibrymetrologia.com
TELEFONES: (62) 3638-0078 / 3638-0070
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.003,39 (quinze mil e três reais e trinta e nove centavos)

11.227.424/0001-00 - CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>4-dimetilaminobenzaldeído</u>	Gramas	250	R\$ 1,1600	R\$ 1,1600	R\$ 290,0000
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4-DIMETILAMINO BENZALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C9H11NO, PESO MOLECULAR 149,19, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 100-10-7						
10	<u>Ácido ascórbico</u>	Gramas	2000	R\$ 0,2000	R\$ 0,1100	R\$ 220,0000
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO À AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O6 (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), PESO MOLECULAR 176,13, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-81-7						
11	<u>Ácido cítrico</u>	Gramas	1000	R\$ 0,1300	R\$ 0,0600	R\$ 60,0000
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O7 ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-92-9						





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

17	<u>Ácido tricloroacético</u>	Gramas	1000	R\$ 0,3100	R\$ 0,1900	R\$ 190,0000
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCL3COOH, MASSA MOLECULAR 163,39, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-03-9						
58	<u>Tartarato de sódio e potássio</u>	Quilograma	5	R\$ 69,4300	R\$ 69,4300	R\$ 347,1500
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR: 282,22, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A, FÓRMULA QUÍMICA: NAKC4H4O6.4H2O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6381- 59-5						
59	<u>Sulfato de ferro ii e amônio</u>	Quilograma	5	R\$ 76,5800	R\$ 68,4600	R\$ 342,3000
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFATO DE FERRO II E AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAIS VERDES, PESO MOLECULAR:392,14 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:FE(NH4)2(SO4)2.6H2O, PUREZA:MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A.,						
62	<u>Fenoltaleína</u>	Gramas	500	R\$ 1,0100	R\$ 0,4300	R\$ 215,0000
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENOLFTALEÍNA,ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 318,33, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 77- 09-8, COMPOSIÇÃO: C20H14O4						
69	<u>Corante</u>	Frasco 25,00 G	2	R\$ 107,6600	R\$ 106,9900	R\$ 213,9800
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO:ROSA BENGALA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 45440 (25 GRAMAS)						
79	<u>Propilenoglicol</u>	Litro	10	R\$ 96,8300	R\$ 68,0000	R\$ 680,0000
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROPILENOGLICOL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO XAROPOSO, LÍMPIDO, INCOLOR,						
80	<u>Acetato de sódio</u>	Gramas	1000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0400	R\$ 40,0000
Marca: DINAMICA Fabricante: DINAMICA Modelo / Versão: 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACETATO DE SÓDIOASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, MASSA MOLECULAR: 136,08, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FÓRMULA QUÍMICA: CHACOONA.3H2O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6131- 90-4						
81	<u>Acetato de chumbo</u>	Gramas	2000	R\$ 0,2200	R\$ 0,2000	R\$ 400,0000
Marca: ACS Fabricante: ACS Modelo / Versão: 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACETATO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, PESO MOLECULAR: 379,33, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A./ACS, FÓRMULA QUÍMICA: PB(CH3COO)2.3H2O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6080-56-4						
84	<u>Solução Padrão</u>	Frasco 500,00 ML	4	R\$ 263,2400	R\$ 263,2400	R\$ 1.052,9600
Marca: DINAMICA Fabricante: DINAMICA Modelo / Versão: 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:ANTICONGELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PARA CRIOSCOPIA SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO ANTICONGELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA CRIOSCOPIA (500 GRAMAS)						
85	<u>Ácido tiobarbitúrico</u>	Gramas	800	R\$ 17,0800	R\$ 13,6900	R\$ 10.952,0000
Marca: ACS Fabricante: ACS Modelo / Versão: 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO TIOBARBITÚRICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ ESBRANQUIÇADO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C4H4O2N2S (ÁCIDO 2- TIOBARBITÚRICO), PESO MOLECULAR:144,15 G/MOL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 504-17-6,						
Total do Fornecedor:						R\$ 15.003,3900





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.
- 3.2. Não há órgãos nem entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*
- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bananeiras, 10 de novembro de 2023.

GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
CONTRATANTE

CONTRATADA



Emitido em 10/11/2023

ATA Nº 03/2023 - CCHSA - SECON (11.00.45.32)
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/11/2023 09:39)
GEORGE RÓDRIGO BELTRAO DA CRUZ
DIRETOR(A)
3301269

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**,
ano: **2023**, documento (espécie): **ATA**, data de emissão: **14/11/2023** e o código de verificação: **132b943853**